PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 017/97

DENOMINA TRAVESSA VIGÁRIO JOÃO IVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Fundo aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Travessa Vigário João Ivo, a rua que liga a Rua Antônio Gonçalves da Fonseca a Praça Vigário João Ivo.

Art. 2° - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção comunicar a alteração a ETC, CEMIG,TELEMIG,e ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive a confecção de placas indicativas, da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, 08 DE MAIO DE 1.997

GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal